

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.776.889/0001-07



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Kits de Livros Didáticos para os Alunos do 1º ao 9º Ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Chaves/PA

1. Identificação da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de kits de livros didáticos para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com a finalidade de:

- Garantir acesso a materiais pedagógicos atualizados e compatíveis com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Apoiar os docentes na execução do planejamento escolar;
- Promover padronização dos conteúdos trabalhados em sala de aula;
- Fortalecer a equidade entre as escolas da rede municipal;
- Atender ao disposto no art. 205 da Constituição Federal e na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

2. Motivação da Contratação

Grande parte dos alunos da rede municipal não possui condições financeiras para aquisição dos materiais de forma individual. Assim, cabe ao Poder Público garantir o fornecimento gratuito desses instrumentos de aprendizagem, assegurando:

- Melhor desempenho pedagógico;
- Melhoria nos indicadores de aprendizagem;
- Redução da desigualdade de acesso a materiais didáticos;
- Cumprimento do dever constitucional e legal do Município.

CIDADE DE TODOS

3. Da Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de kits de livros didáticos** destinados aos alunos do **1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chaves-PA**.

A medida justifica-se pela necessidade de garantir aos discentes o acesso a materiais pedagógicos atualizados, adequados e compatíveis com cada etapa de ensino, de modo a contribuir efetivamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

A disponibilização dos kits de livros didáticos:

- assegura suporte pedagógico aos docentes na execução do planejamento escolar;
- promove a padronização e a uniformização dos conteúdos trabalhados em sala de aula;
- fortalece a equidade entre as escolas da rede municipal;
- contribui para o cumprimento do dever constitucional do Município de proporcionar educação de qualidade, em consonância com o artigo 205 da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.776.889/0001-07



Destaca-se, ainda, que grande parte dos alunos matriculados na rede municipal não possui condições financeiras de adquirir, individualmente, os materiais didáticos, razão pela qual se impõe a atuação do Poder Público no fornecimento gratuito desses recursos essenciais.

A presente contratação encontra respaldo no interesse público, diante da relevância social da política educacional e do impacto positivo esperado nos índices de aprendizagem e rendimento escolar.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a contratação visa atender necessidade pública, devidamente caracterizada no planejamento da Administração, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a contratação para a aquisição de kits de livros didáticos, com vistas a garantir melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Chaves-PA

4. Requisitos da Contratação

- Conformidade com a BNCC e Matrizes de Referência do SAEB;
- Fornecimento de livros para alunos e professores, com manuais e simulados avaliativos;
- Material em dois volumes por disciplina (Português e Matemática), por ano/série;
- Plataforma digital de apoio, simulados e instrumentos avaliativos no padrão TRI (Teoria de Resposta ao Item);
- Sustentabilidade: observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- Entrega de manuais do professor e formações pedagógicas.

5. Alternativas Consideradas

- **Não aquisição dos kits**: inviável, pois comprometeria a qualidade da aprendizagem e aumentaria desigualdades.
- Aquisição parcial ou restrita: atenderia apenas parte dos alunos, ferindo os princípios da universalidade e equidade.
- Aquisição total (solução proposta): viável e adequada ao interesse público, contemplando todos os alunos do 1° ao 9° ano.

6. Estimativa de Quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base nos dados oficiais da Secretaria Municipal de Educação sobre a matrícula ativa de estudantes e docentes, totalizando:

• Kits de Português e Matemática para alunos e professores do 1º ao 9º ano, conforme especificado no Termo de Referência.

7. Estimativa de Custos

A estimativa de custos será realizada por meio de:

- Pesquisa de preços pelo sistema Fonte Preços;
- Consultas a atas de registro de preços vigentes em outros entes públicos;
- Observância ao disposto no art. 23, §1°, da Lei nº 14.133/2021 e IN 65/2021 para assegurar economicidade.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.776.889/0001-07



8. Riscos da Contratação

- Risco de entrega fora do prazo: mitigado por cláusulas contratuais e penalidades.
- Risco de material em desacordo com as especificações: mitigado por exigência de amostras e fiscalização contratual.
- Risco de sobrepreço: mitigado por ampla pesquisa de preços e realização de pregão eletrônico.

9. Modelo de Execução

- Execução indireta, sob o regime de fornecimento contínuo.
- Fiscalização por servidores designados, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Contrato com vigência inicial de 12 meses, prorrogável nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

10. Conclusão

A aquisição dos kits de livros didáticos revela-se medida necessária e vantajosa, atendendo ao interesse público, à legislação vigente e às diretrizes educacionais nacionais. O processo licitatório deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e competitividade, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Chaves-PA, 18 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

CIDADE DE TODOS

FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Educação **Portaria nº 004/2025**